



**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1086 DA COMISSÃO**

**de 11 de abril de 2024**

**que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão <sup>(2)</sup> estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão <sup>(3)</sup> estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de dois focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira nos estados de Michigan e Texas, confirmados em 3 de abril de 2024 e 2 de abril de 2024, respetivamente, por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

<sup>(2)</sup> Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_del/2020/692/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj)).

<sup>(3)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_impl/2021/404/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj)).

- (7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência destes focos recentes nos estados de Michigan e Texas.
- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos recentes focos nos estados de Michigan e Texas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) Além disso, o Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) O Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a três focos de GAAP em aves de capoeira nas províncias de Colúmbia Britânica (2) e Quebeque (1), confirmados entre 4 de novembro de 2023 e 9 de fevereiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (11) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 14 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Arcansas (2), Califórnia (3), Flórida (1), Michigan (2), Minesota (2), Missúri (1), Dacota do Sul (1), Washington (1) e Wisconsin (1), confirmados entre 27 de outubro de 2023 e 8 de fevereiro de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (12) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, o Canadá e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (13) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá e pelos Estados Unidos e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa do Canadá e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (14) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá e nos Estados Unidos.
- (15) Atendendo à situação epidemiológica atual nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá e os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (16) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

#### **Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404**

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com a parte I do anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

**Entrada em vigor e aplicabilidade**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 11 de abril de 2024.

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
Ursula VON DER LEYEN

## ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.206 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.206	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		4.11.2023	28.3.2024»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

ii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.211 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.211	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.11.2023	28.3.2024»,
---------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

iii) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.233 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.233	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.2.2024	28.3.2024»,
---------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.484 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.484	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.10.2023	24.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.508 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.508	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		14.11.2023	13.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.518 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.518	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.11.2023	18.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

- vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.555 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.555	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		29.11.2023	23.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

- viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.558 e US-2.559 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.558	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.12.2023	16.3.2024
	US-2.559		N, P1		5.12.2023	16.3.2024»,

- ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.562 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.562	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	16.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

- x) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.577 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.577	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		11.12.2023	15.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

- xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.583 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.583	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		7.12.2023	23.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

- xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.592 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.592	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		19.12.2023	23.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	------------	-------------

- xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.601 e US-2.602 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.601	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.12.2023	23.3.2024
	US-2.602		N, P1		27.12.2023	30.3.2024»,

- xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.611 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.611	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		5.1.2024	24.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

- xv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.624 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.624	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.2.2024	16.3.2024»,
--------------------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

- xvi) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.632, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.633 e US-2.634:

«US Estados Unidos	US-2.633	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		3.4.2024	
	US-2.634		N, P1		2.4.2024»;	

- b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.632, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.633 e US-2.634:

«Estados Unidos	US-2.633	State of Michigan Ionia 01 Ionia County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 85.1367063°W 42.9755191°N)
	US-2.634	State of Texas Parmer 01 Parmer County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 102.9827494°W 34.5187924°N)».

- 2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

- a) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.206 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.206	POU, RAT	N, P1		4.11.2023	28.3.2024
		GBM	P1		4.11.2023	28.3.2024»;

- b) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.211 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.211	POU, RAT	N, P1		7.11.2023	28.3.2024
		GBM	P1		7.11.2023	28.3.2024»;

c) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.233 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.233	POU, RAT	N, P1		9.2.2024	28.3.2024
		GBM	P1		9.2.2024	28.3.2024»;

d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.484 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.484	POU, RAT	N, P1		27.10.2023	24.3.2024
		GBM	P1		27.10.2023	24.3.2024»;

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.508 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.508	POU, RAT	N, P1		14.11.2023	13.3.2024
		GBM	P1		14.11.2023	13.3.2024»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.518 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.518	POU, RAT	N, P1		20.11.2023	18.3.2024
		GBM	P1		20.11.2023	18.3.2024»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.555 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.555	POU, RAT	N, P1		29.11.2023	23.3.2024
		GBM	P1		29.11.2023	23.3.2024»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.558 e US-2.559 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.558	POU, RAT	N, P1		5.12.2023	16.3.2024
		GBM	P1		5.12.2023	16.3.2024
	US-2.559	POU, RAT	N, P1		5.12.2023	16.3.2024
		GBM	P1		5.12.2023	16.3.2024»;

- i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.562 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.562	POU, RAT	N, P1		7.12.2023	16.3.2024
		GBM	P1		7.12.2023	16.3.2024»;

- j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.577 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.577	POU, RAT	N, P1		11.12.2023	15.3.2024
		GBM	P1		11.12.2023	15.3.2024»;

- k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.583 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.583	POU, RAT	N, P1		7.12.2023	23.3.2024
		GBM	P1		7.12.2023	23.3.2024»;

- l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.592 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.592	POU, RAT	N, P1		19.12.2023	23.3.2024
		GBM	P1		19.12.2023	23.3.2024»;

- m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.601 e US-2.602 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.601	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	23.3.2024
		GBM	P1		27.12.2023	23.3.2024
	US-2.602	POU, RAT	N, P1		27.12.2023	30.3.2024
		GBM	P1		27.12.2023	30.3.2024»;

- n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.611 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.611	POU, RAT	N, P1		5.1.2024	24.3.2024
		GBM	P1		5.1.2024	24.3.2024»;



- o) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.624 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.624	POU, RAT	N, P1		8.2.2024	16.3.2024
		GBM	P1		8.2.2024	16.3.2024»;

- p) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.632, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.633 e US-2.634:

«US Estados Unidos	US-2.633	POU, RAT	N, P1		3.4.2024	
		GBM	P1		3.4.2024	
	US-2.634	POU, RAT	N, P1		2.4.2024	
		GBM	P1		2.4.2024».	